



**EDITAL COMPLEMENTAR 008 DO CONCURSO PÚBLICO
Nº 001/2026 - RETIFICAÇÃO 04**

Ementa: O presente Edital retifica o Edital de Abertura do Concurso Público nº 001/2026, para complementar as atribuições do cargo de Agente Organizacional, em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 108/2026.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE EMILIANÓPOLIS, Estado de São Paulo, com fundamento no art. 37, incisos I e II, da Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município, na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT (Decreto-Lei nº 5.452/1943) e na Lei Complementar Municipal nº 108/2026, **TORNA PÚBLICA a RETIFICAÇÃO 04 DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026**, nos seguintes termos:

Art. 1º Ficam retificadas as disposições do Edital de Abertura do Concurso Público nº 001/2026 relativas às atribuições do cargo de Agente Organizacional, que passam a constar de forma integral conforme o Anexo I deste Edital, em observância à Lei Complementar nº 108/2026.

Art. 2º A presente retificação não altera o número de vagas, os requisitos de investidura, a referência, a carga horária semanal, o regime jurídico, as etapas do certame, o conteúdo programático, as inscrições já realizadas ou o cronograma vigente, limitando-se à complementação das atribuições do cargo de Agente Organizacional.

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital de Abertura do Concurso Público nº 001/2026 e dos demais Editais Complementares já publicados, que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente Edital.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Emilianópolis, 25 de maio de 2026.

Elton Munhoz de Souza
Prefeito Municipal



ANEXO I

ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE AGENTE ORGANIZACIONAL

CARGO: AGENTE ORGANIZACIONAL

NATUREZA: Operacional

GRAU DE RESPONSABILIDADE: Direta, pelos equipamentos, ferramentas e materiais que utiliza.

COMPLEXIDADE DO CARGO: Executa tarefas de natureza simples, que não exigem iniciativa própria para tomada de decisões e recebe instruções e supervisão de superior imediato.

REQUISITOS PARA INVESTIDURA: Ensino Médio Completo

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

- I** — Prestar apoio direto aos docentes e à equipe pedagógica, quando solicitado, nos procedimentos de higiene pessoal dos estudantes, compreendendo banho, troca de vestimentas e/ou fraldas, bem como nos cuidados gerais indispensáveis à integridade física e ao bem estar do educando;
- II** — Acompanhar e observar o estado geral dos estudantes nos momentos de ingresso e saída da unidade escolar, comunicando tempestivamente à direção e à equipe pedagógica quaisquer ocorrências relevantes que possam repercutir no processo educativo ou na segurança do aluno;
- III** — Supervisionar as vestimentas e os pertences dos estudantes, auxiliando na guarda adequada em mochilas e demais recipientes pessoais, zelando pela prevenção de acidentes, ingestão indevida de objetos, tropeços, quedas ou outras situações de risco;
- IV** — Orientar, proteger e zelar para que o estudante permaneça e transite com segurança nos diversos ambientes da unidade escolar, assegurando condições adequadas de circulação e permanência;
- V** — Cooperar no processo de integração, adaptação e inserção do estudante no ambiente escolar, atuando como agente de promoção da inclusão, da convivência respeitosa e da participação plena nas atividades educacionais;
- VI** — Participar obrigatoriamente de programas de capacitação, formação continuada e aperfeiçoamento profissional promovidos pela Administração Pública ou por ela indicados, visando à atualização permanente de conhecimentos e práticas;
- VII** — Comprovar formação profissional específica para o exercício do cargo, com carga horária mínima de oitenta horas, nos termos da regulamentação administrativa aplicável;
- VIII** — Atuar em estrita consonância com o Plano de Atendimento Educacional Especializado — PAEE e com as diretrizes da Educação Inclusiva, competindo-lhe, especialmente: a) auxiliar na locomoção, no acesso e na participação dos estudantes em todos os espaços físicos e atividades pedagógicas da unidade escolar; b) colaborar nos cuidados de higiene pessoal e alimentação, observados o respeito ao corpo, à intimidade, à dignidade, ao tempo e às escolhas dos estudantes; c) favorecer a interação social e os processos de comunicação, reconhecendo e valorizando as diferentes formas de expressão e a pluralidade dos meios e modos comunicativos; d) apoiar a utilização de tecnologias assistivas, recursos pedagógicos e instrumentos auxiliares desenvolvidos pelo AEE, de modo a favorecer a autonomia, o convívio entre pares e a livre expressão dos estudantes;
- IX** — Atuar em todas as atividades escolares nas quais sua presença seja necessária, reportando-se funcionalmente à equipe pedagógica, sempre que se fizer necessário para orientação técnica ou tomada de decisão;
- X** — Manter conduta ética, respeitosa e isenta de qualquer forma de discriminação, preconceito ou tratamento desigual, posicionando-se ativamente contra práticas que possam afetar a dignidade, a integridade ou o desenvolvimento do estudante, especialmente nos horários de entrada e saída;
- XI** — Estimular o desenvolvimento integral do estudante, respeitando seus valores, sua individualidade, sua faixa etária e os diferentes níveis de evolução física, emocional, cognitiva e social, em consonância com os princípios pedagógicos institucionais;



- XII** — Auxiliar nas atividades lúdicas, recreativas, artísticas, esportivas e pedagógicas, bem como no monitoramento dos estudantes em atividades internas ou externas à unidade escolar;
- XIII** — Identificar, prevenir e comunicar imediatamente à direção, à equipe pedagógica e aos responsáveis eventuais situações de risco, especialmente durante a realização de novas atividades ou deslocamentos;
- XIV** — Atender às solicitações da direção, da coordenação pedagógica e dos professores em situações que envolvam estudantes com necessidades educacionais especiais, respeitadas as competências legais e os limites funcionais do cargo;
- XV** — Acompanhar os estudantes durante o transporte escolar, zelando pela segurança no embarque, desembarque e deslocamento, prevenindo quedas, choques e demais acidentes, vedada qualquer conduta que exponha o aluno a risco;
- XVI** — Zelar pela disciplina, organização e comportamento adequado dos estudantes durante o trajeto, impedindo o consumo de alimentos ou bebidas, conflitos interpessoais, arremesso de objetos, exposição de partes do corpo fora do veículo e certificando-se de que todos os alunos retornem corretamente aos seus domicílios;
- XVII** — Prestar auxílio imediato aos estudantes em situações de emergência, tais como vômitos, dores, mal-estar ou intercorrências clínicas, comunicando prontamente à direção da escola, à equipe de saúde, quando cabível, e ao responsável pelo transporte escolar;
- XVIII** — Verificar, ao final de cada rota, se não há pertences esquecidos no interior do veículo, realizando vistoria sistemática e adotando as providências cabíveis para devolução dos objetos;
- XIX** — Fiscalizar o uso correto dos cintos de segurança, controlar a abertura de janelas e assegurar o cumprimento das normas de segurança durante todo o trajeto, respondendo funcionalmente pela vigilância direta dos estudantes;
- XX** — Antes do início de cada percurso, verificar o adequado funcionamento e encaixe dos dispositivos de segurança, coibir condutas incompatíveis com o ambiente escolar, acompanhar pessoalmente o embarque e desembarque e observar sinais de comportamento atípico ou indicativo de risco;
- XXI** — Manter vigilância permanente sobre as portas de entrada e saída do veículo, intervindo em qualquer comportamento que possa comprometer a segurança do motorista, dos estudantes ou dos demais usuários do transporte coletivo escolar;
- XXII** — Utilizar, de forma obrigatória, o uniforme funcional durante todo o expediente, bem como controlar o acesso aos portões da unidade escolar, fiscalizando a entrada e saída de estudantes, visitantes e demais usuários;
- XXIII** — Executar outras atribuições correlatas, de mesma natureza e nível de complexidade, compatíveis com o cargo, com as finalidades institucionais da educação pública e com o interesse público.